



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, a requerimento verbal de pessoa interessada, que da busca procedida nos livros de registro de imóveis a meu cargo, verifiquei constar no Livro 2-M, às fls. 193, a **Matrícula nº 2627**, datada de 13 de abril de 1987, referente ao imóvel: **Lote Rural nº 604** encravado na Colônia Agrícola de Camaratuba, localizada neste município e Comarca, com a **área de 7,8098 ha** (sete hectares, oitenta ares e noventa e oito centiares), com os seguintes limites: partindo-se do marco M-2039, de coordenadas UTM, N=9.271.719,661 e E= 267.010,109, confrontando com o lote 602, com azimute 77°37'12" e lado 572,74 m, chega-se ao marco M-2040; deste, confrontando com Agicam, com azimute 180°31'07" e lado 90,83 m, chega-se ao marco M-2042; deste, confrontando com o lote 606, com azimute 249°39'42" e lado 642,51 m, chega-se ao marco M-2038; deste, confrontando com o lote 603, com azimute 12°54'29" e lado 196,31 m, chega-se ao marco M-2039, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Proprietário: Estado da Paraíba

Reg. anterior: 1.681 - Liv. 3-D, fls. 83, (a) Teresa Ramos Lins – A Oficial.

O referido é verdade: dou fê.

Mamanguape, 10 de julho de 2015.
Teresa Ramos Lins

R.1/2627 - Em 13 de abril de 1987

Nos termos do título de reconhecimento de domínio por usucapião especial, outorgado pelo Estado da Paraíba, em convênio com o INCRA, em 02 de maio de 1986, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por, **ARNALDO SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, Cart. Id. nº 558.157, CPF nº 651.507.324-00, residente em Camaratuba, obrigando-se o beneficiário acima a cumprir o que determina a Lei nº 4.771/65 de 15.09.1965 e demais obrigações legais da Instrução Normativa do IBDF nº 001/80, de 11.04.1980, O Imposto de Transmissão foi pago sobre o valor de. (a) Teresa Ramos Lins – A Oficial.

O referido é verdade: dou fê.

Mamanguape, 10 de julho de 2015.
Teresa Ramos Lins

R.2/2627 - Em 20 de janeiro de 1989

Título – Compra e venda.

Transmitentes – **ARNALDO SEVERINO DA SILVA**, Cart. Id. 558.157 SSP-PB, e sua mulher **Estelita Gomes da Silva**, portadora da certidão de casamento nº 1.824, Liv. B-04, fls. 234, CRC Mamanguape, brasileiros, casados, agricultores, residentes no Rio Grande do Norte-RN, inscritos no CPF sob nº 651.507.324-00, ele alfabetizado, ela analfabeta

CARTÓRIO SILVA RAMOS
1º OFÍCIO - Titular: Teresa Ramos Lins - Residente João Pessoa, 27, Mamanguape - Paraíba
Mamanguape - PB CEP: 58.280-000 - Fone: (83) 3292-2280
Teresa Ramos Lins
Iscritora e Oficial do Registro
Área Lins Brasil Gamac



Adquirente – RICARDO SÉRGIO ANDRADE DE MELO, brasileiro, casado com Suelena Cláudia Carneiro de Melo, pelo regime da comunhão parcial de bens, portador da Cart. Id. nº 1.414.252-PE, inscrito no CPF sob nº 224.312.254-53, residente e domiciliado em João Pessoa-PB

Valor – Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados). ITBI Cz\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil cruzados).

Forma do Título – Escritura pública datada de 13 de janeiro de 1989, lavrada nas notas deste 1º Cartório – Livro nº 84, fls. 107/108v

Condições – Nenhuma. (a) Teresa Ramos Lins – A Oficial.

O referido é verdade: dou fé.

Mamanguape, 10 de julho de 2015.
Teresa Ramos Lins

R.3/2627 - Em 19 de janeiro de 1993 - Hipoteca

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 92/00134-3, emitida em 29.06.92, os proprietários, deram em hipoteca cédular o imóvel ao Banco do Brasil S.A, ag. desta cidade, para garantia do crédito no valor de Cr\$ 102.914.000,00 (cento e dois milhões, novecentos e quatorze mil cruzeiros), nas condições constantes do registro feito no livro 3-H, sob nº 3058, fls. 35v; dou fé. (a) Teresa Ramos Lins – A Oficial.

O referido é verdade: dou fé.

Mamanguape, 10 de julho de 2015.
Teresa Ramos Lins

R.4/2627 - Em 19 de janeiro de 1993 - Hipoteca

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 92/00107-6 emitida em 29 de junho de 92, os proprietários, deram em hipoteca cédular o imóvel ao Banco do Brasil S.A, ag. desta cidade, para garantia do crédito de Cr\$ 38.816.345,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros), nas condições constantes do registro feito no livro 3-II, sob nº 3059, fls. 37; dou fé. (a) Teresa Ramos Lins – A Oficial.

O referido é verdade: dou fé.

Mamanguape, 10 de julho de 2015.
Teresa Ramos Lins

Av.5/2627 - Nos termos dos memorandos datados de 18.02.94 e 22.02.94, assinado pelos representantes do Banco do Brasil, este, autoriza baixa nos registros R.3/2627 e R.4/2627, ficando assim cancelados os referidos registros; dou fé. Em 22.02.94, (a) Teresa Ramos Lins – A Oficial.

O referido é verdade: dou fé.

Mamanguape, 10 de julho de 2015.
Teresa Ramos Lins

CARTÓRIO SILVA RAMOS
1º OFÍCIO

Mamanguape-PB

Teresa Ramos Lins

Tabeliã e Oficial do Registro

Ándrea Lins Brasil Gomes

Substituta

Maria Cristina Lins de Menezes

Escrevente

Maria da Luz Silva Bezerra

Escrevente



R.6/2627 - Em 03 de março de 1994



Nos termos da Cédula Rural Hipotecária, nº FIR - 93/020-6, emitida em 29.10.93, os proprietários, deram em hipoteca cedular o imóvel ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, ag. de Sapé - PB, para garantia do crédito de Cr\$ 3.207.390,00 (três milhões, duzentos e sete mil, trezentos e noventa cruzeiros reais), nas condições constantes do registro feito sob nº 3129, liv. 3-H, fls. 80v; dou fé. (a) Teresa Ramos Lins - A Oficial.

O referido é verdade: dou fé.

Mamanguape, 10 de julho de 2015.
Teresa Ramos Lins

R.7/2627 - Em 22 de julho de 1996

Pela Cédula Rural Hipotecária nº FIR - 96/028-8, datada de 01 de julho de 1996, os proprietários, deram em hipoteca cedular o imóvel ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, ag. de Sapé - PB, para garantia do crédito de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas condições constantes do registro feito sob nº 3339, fls. 88v, livro 3-I; dou fé. (a) Teresa Ramos Lins - A Oficial.

O referido é verdade: dou fé.

Mamanguape, 10 de julho de 2015.
Teresa Ramos Lins

Av.8/2627 - Em 14 de março de 2014

Procede-se a esta averbação, para constar que os Outorgantes vendedores, **Arnaldo Severino da Silva e sua mulher, Estelita Gomes da Silva**, qualificados no registro R.2/2627, foram representados por seu bastante procurador, **Aluizio Cavalcanti de Melo**, por subestabelecimento de poderes que lhe fez o Sr. Antonio Eraldo Araújo da Cunha, tendo sido a procuração a este Outorgada, lavrada em 03.04.87, livro 59, fls. 131, neste cartório, e o subestabelecimento do Sr. Aluizio Cavalcanti de Melo, outorgado em 26.08.1988, através de instrumento público no livro 61, fls. 158, deste cartório, que por um lapso, não foi mencionado no lugar próprio. (a) Teresa Ramos Lins - A Oficial.

O referido é verdade: dou fé.

Mamanguape, 10 de julho de 2015.
Teresa Ramos Lins

CARTÓRIO SILVA RAMOS
1º OFÍCIO
Mamanguape-PB
Teresa Ramos Lins
Tabeliã e Oficial do Registro
Ándrea Lins Brasil Gomes
Substituta
Maria Cristina Lins de Menezes
Escrevente
Maria da Luz Silva Bezerra
Escrevente



REGISTRO DE IMÓVEIS
CERTIFICADO DE AMEIO TEOR
Mamanguape-PB, 10/07/2015 15:26:26
Teresa Ramos Lins - Titular
EML: 445 444402 94 FAPEN: 08 441,04 FEPJ: 08 4442,37
CDO: CONTROLE: 2015-000830
SELO DIGITAL: A8152547-6211
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

